



RESOLUÇÃO CEPE/CA nº 0110/2009

Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

CONSIDERANDO a lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do MEC;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 0178/2008 que dispõe sobre carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 003/2009 que regulamenta a oferta de atividades acadêmicas de forma semipresencial e dá outras providências;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 6360, de 10/03/2009;

CONSIDERANDO as Resoluções CEPE nº 192/2006 e 193/2006;

OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

Parágrafo único. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a partir



do ano letivo de 2010, período noturno, para ingresso por meio do Processo Seletivo Concurso Vestibular.

CAPÍTULO I DIRETRIZES DO CURSO

- Art. 2º A formação no Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas enfatizará:
- I. a competência linguística para a comunicação oral e escrita, bem como para a atividade tradutória;
 - II. a investigação de temas correlacionados à língua, à tradução, às literaturas, às culturas e às civilizações francófonas;
 - III. a construção de conhecimento social, histórico, político, artístico, filosófico e literário que embasam a cultura francesa;
 - IV. a reflexão crítico-constructiva de culturas e civilizações de expressão francesa para intercâmbios culturais e científicos.
- Art. 3º Os objetivos do curso e o perfil do concluinte constam dos Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II SISTEMA ACADÊMICO

- Art. 4º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a partir do ano letivo de 2010, será o seriado anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:
- I. Atividades acadêmicas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:
 - a) atividades acadêmicas anuais;
 - b) atividades acadêmicas semestrais;
 - II. atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais;
 - III. atividades acadêmicas complementares.
- Art. 5º O currículo do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:
- I. atividades acadêmicas de natureza obrigatórias;
 - II. atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais, correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
 - III. atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
 - a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de pesquisa em ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;

1.



- c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
- d) disciplinas especiais;
- e) cursos de extensão;
- f) eventos;
- g) estágios curriculares não obrigatórios;
- h) disciplinas eletivas.

§ 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório circunstanciado com supervisão e avaliação de docente responsável.

§ 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

§ 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversos ao de sua matrícula.

Art. 6º O ano acadêmico terá a duração mínima em dias de trabalho escolar efetivo estabelecido pela legislação vigente.

Art. 7º O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso.

Art. 8º As matrículas subsequentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 9º Será matriculado na série subsequente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.

Art. 10. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas, previstas para as atividades acadêmicas complementares, ocorrerá independentemente da série.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 11. Os conteúdos curriculares do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do Anexo III.

Art. 12. A duração mínima e máxima prevista para o Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.

21



Art. 13. Para obter o grau de Bacharel em Letras, Língua e Cultura Francesas, o estudante deverá cumprir um total de 2.400 (duas mil e quatrocentas horas) horas relativas ao currículo pleno proposto incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 14. A Matriz Curricular do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2010, fica assim estabelecida:

1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LEM040	Língua Francesa I A	A		180	180
6LEM041	Fonologia e Ortografia em Francês Língua Estrangeira	A		60	60
6HIS005	Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa A	1S	60		60
6ART011	Manifestações Artísticas de Expressão Francesa A	A	60		60
6LET048	Linguística	A	120		120
6LET049	Produção de Texto A	A		60	60
Total			240	300	540

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6CIN006	Normas para Produção Acadêmica	A	60		60
6LEM042	Língua Francesa II A	A		120	120
6LEM043	Introdução à Tradução A	A	60		60
6LEM044	Estudo das Populações Francófonas	1S	30		30
6LEM045	Tópicos Linguísticos e Culturais em Francês Língua Estrangeira	2S	30		30
6LEM046	Introdução à Terminologia Bilingue	A	30	30	60
6FIL041	Manifestações Filosóficas de Expressão Francesa A	A	60		60
6LET050	Teoria do Texto Literário	A	120		120
Total			390	150	540

3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6SOC095	Manifestações Sociais nas Culturas Francófonas A	A	120		120
6LEM047	Língua Francesa III A	A		120	120
6LEM048	Literaturas de Expressão em Língua Francesa I A	A	120		120

9.



6LEM049	Prática das Habilidades Escritas em Francês Língua Estrangeira	A		60	60
6LEM050	Prática de Tradução I	A		60	60
6TCC105	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	A		120	120
Total				240	360
				600	

4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LEM051	Língua Francesa IV A	A		120	120
6LEM052	Prática de Tradução II	A		60	60
6LEM053	Prática das Habilidades Orais em Francês Língua Estrangeira	A		60	60
6LEM054	Literaturas de Expressão em Língua Francesa II A	A	120		120
6TCC106	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	A		120	120
Total			120	360	480

Art. 15. As disciplinas 6LEM040 Língua Francesa I A, 6LEM042 Língua Francesa II A, 6LEM043 Introdução à Tradução A, 6LEM047 Língua Francesa III A, 6LEM049 Prática das Habilidades Escritas em Francês Língua Estrangeira e as atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial 6TCC105 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I, são consideradas essenciais e a reprovação implicará, obrigatoriamente, em retenção na série.

Art. 16. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação, 240 (duzentas e quarenta horas) em Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 17. Parte da carga horária definida para o curso, até o limite de 20% (vinte por cento), poderá ser ofertada de forma semi-presencial utilizando-se das Tecnologias da Informação e Comunicação –TICs, nos termos da Portaria MEC Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 e Resolução CEPE nº 003/2009.

Art. 18. As ementas do currículo pleno do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010, constam do Anexo IV da presente Resolução.

CAPÍTULO IV SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividades acadêmicas, na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de

3



processo de revisão.

§ 2º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 2 (duas) avaliações nas atividades acadêmicas, por semestre letivo.

§ 3º A avaliação do estudante, realizada pelo docente, será expressa por meio de notas variáveis de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 20. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Art. 21. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:

- I. por falta (RF = Reprovado por Falta), quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II. por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
- III. por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.

Art. 22. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis).

§ 1º O Exame Final será realizado conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

§ 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.

§ 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0,0 (zero).

§ 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três).

Art. 23. A reprovação do estudante por nota em atividade acadêmica, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.

Art. 24. As atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I e II devem atender aos objetivos do projeto político-pedagógico do curso, e terão sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação.



Parágrafo único. A média final definida no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

CAPÍTULO VI SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art. 25. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

§ 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 2º É vedado o abono de faltas.

Art. 26. É promovido para a série subsequente o estudante:

I. aprovado em todas as atividades acadêmicas da série;

II. reprovado por nota em até 2 (duas) atividades acadêmicas da série em curso, desde que não estejam caracterizadas como essenciais, que serão cursadas em regime de dependência.

Art. 27. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota em até 2 (duas) atividades acadêmicas desde que não estejam caracterizadas como essencial nesta Resolução.

§ 1º O regime de dependência é vedado ao estudante reprovado por falta.

§ 2º No limite estabelecido no *caput* deste artigo estão incluídas as disciplinas em regime de dependência da(s) série(s) anterior(es).

§ 3º A dependência deverá ser cumprida:

I- de forma presencial, sendo o estudante inserido em turma(s) já existente(s) fora do turno em que se encontra matriculado;

II- de forma assistida, com orientações semanais e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo, quando o curso não ofertar a atividade acadêmica fora do turno no qual o estudante estiver matriculado ou por falta, comprovada, de disponibilidade do estudante em cursar a atividade acadêmica fora do turno.

§ 4º As atividades acadêmicas cursadas em regime de dependência são sempre consideradas como tal.

Art. 28. Fica com a matrícula retida na série o estudante que:

I. reprovar por nota em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas;

4.



- II. reprovar em 1 (uma) ou mais atividades acadêmicas caracterizada(s) como essencial(is) nesta Resolução;
- III. reprovar por falta em 1(uma) ou mais atividades acadêmicas.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 04 de junho de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPÉ/CA Nº 0110/2009

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

O objetivo do Bacharelado em Língua e Cultura Francesas é promover uma sólida formação em língua e cultura francesas, para que estas sejam seus objetos de trabalho, principalmente na área da linguagem, ou instrumentos complementares para maior desenvoltura em outros campos de atuação.

Objetivos Específicos

- Desenvolver competência linguística para a comunicação oral e escrita e para a atividade tradutória;
- promover a construção de conhecimento social, histórico, político, artístico, filosófico e literário que embasam a cultura francesa;
- fomentar habilidades de investigação de temas relacionados à língua, à tradução, às literaturas, às culturas e às civilizações francófonas;
- estimular a reflexão crítico-constructiva de culturas e civilizações de expressão francesa para intercâmbios culturais e científicos.

1

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0110/2009

PERFIL DO CONCLUINTE

O perfil do concluinte do Bacharelado em Língua e Cultura Francesas deverá ser de um profissional com: desenvolvida competência linguística para a comunicação oral e escrita e para a atividade tradutória; habilidade investigativa de temas correlacionados à língua, tradução, literaturas, culturas e civilizações francófonas; conhecimentos em estudos literários, manifestações artísticas, filosóficas, sociais e político-históricas de expressão francesa. Além disso, o concluinte deverá ser preparado para exercer a reflexão crítico-constructiva sobre culturas e civilizações de expressão francesa para intercâmbios culturais e científicos e a promoção da expansão do francês como língua estrangeira na sociedade e seu papel nas relações interculturais.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0110/2009

CONTEÚDOS CURRICULARES SEGUNDO OS EIXOS DE CONHECIMENTO

EIXO DE CONHEC.	PALAVRA-CHAVE	CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	ATIVIDADES ACADÊMICAS	CARGA HORÁRIA		
				ATIV. ACAD.	EIXO	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DO CURSO
Estudos Lingüísticos	Lingüística; Língua	O eixo de aprendizagem da língua francesa contribui para a formação do estudante quanto ao domínio do uso da Língua Francesa; para a reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno histórico, social, psicológico, político, ideológico e cultural e para a percepção de diferentes contextos interculturais.	Língua Francesa I	180	1.140	47,5%
			Fonologia e Ortografia em Francês Língua Estrangeira	60		
			Lingüística	120		
			Produção de Texto	60		
			Língua Francesa II	120		
			Introdução à Tradução	60		
			Introdução à Terminologia Bilingüe	60		
			Língua Francesa III	120		
			Prática das Habilidades Escritas em Francês Língua Estrangeira	60		
			Prática de Tradução I	60		
			Língua Francesa IV	120		
			Prática de Tradução II	60		
			Prática das Habilidades Orais em Francês Língua Estrangeira	60		
Estudos Culturais	Literatura, Arte, Filosofia, História	O eixo de estudos culturais contribui para a formação do estudante quanto à reflexão analítica e crítica sobre as manifestações literárias como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico; a visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações literárias, sociológicas, filosóficas, históricas e artísticas; a percepção de diferentes manifestações literárias em seus contextos de produção, circulação e armazenamento, de movimentos literários e artísticos e de estudos de manifestações filosóficas, sociológicas e artísticas de países francófonos.	Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa	60	720	30%
			Manifestações Artísticas de Expressão Francesa	60		
			Estudo das Populações Francófonas	30		
			Tópicos Lingüísticos e Culturais em Francês Língua Estrangeira	30		
			Manifestações Filosóficas de Expressão Francesa	60		
			Teoria do Texto Literário	120		
			Manifestações Sociais nas Culturas Francófonas	120		
			Literaturas de Expressão em Língua Francesa I	120		
			Literaturas de Expressão em Língua Francesa II	120		
			Estudos Profissionalizantes	Pesquisa; Complementar		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	120					
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	120					
AAC	240					



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPECA Nº 0110/2009

Ementário do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras – Modalidade:
Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas.

1ª Série

6LEM040 Língua Francesa I A

Estudo sistemático, prático e intensivo da estrutura e funcionamento da Língua Francesa, visando à compreensão e à produção oral e escrita em nível básico.

6LEM041 Fonologia e Ortografia em Francês Língua Estrangeira

Treinamento sistemático de sons, ritmos, entonação, encadeamento, focando dificuldades específicas de aprendizes brasileiros de Francês Língua Estrangeira.

6HIS005 Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa A

Manifestações histórico-políticas de países de expressão francesa.

6ART011 Manifestações Artísticas de Expressão Francesa A

Manifestações francófonas nas artes visuais.

6LET048 Linguística

Panorama histórico das teorias linguísticas.

6LET049 Produção de Texto A

Tipologia textual. Gêneros discursivos. Coesão textual. Coerência textual. Teoria e prática de produção textual. Textos científicos.

2ª Série

6CIN006 Normas para Produção Acadêmica

O método científico na realização da pesquisa na área de Letras Estrangeiras Modernas. Elaboração de projetos. Tipos e normalização do trabalho científico.

6LEM042 Língua Francesa II A

Estudo sistemático, prático e intensivo da estrutura e funcionamento da Língua Francesa, visando a compreensão e a produção oral e escrita em níveis básico a intermediário.

6LEM043 Introdução à Tradução A

Fundamentação teórica. Estudos de fatores intervenientes no ato tradutório. Modelos de Tradução. Dificuldades tradutórias.

6LEM044 Estudo das Populações Francófonas

Estudos de diferentes países e povos de expressão em Língua Francesa.

6LEM045 Tópicos Linguísticos e Culturais em Francês Língua Estrangeira

Estudo de tópicos linguísticos em Francês Língua Estrangeira e tópicos culturais francófonos.

6LEM046 Introdução à Terminologia Bilingue

Embasamento teórico sobre Terminologia. Pesquisa, análise contrastiva e aplicação de termos da Língua Francesa em diferentes domínios do conhecimento.



6FIL041 Manifestações Filosóficas de Expressão Francesa A
Aspectos das correntes filosóficas contemporâneas na arte e literatura francesas.

6LET050 Teoria do Texto Literário
Análise e discussão de textos líricos, narrativos e dramáticos da Literatura Ocidental.

3ª Série

6SOC095 Manifestações Sociais nas Culturas Francófonas A
Sociologia e culturas francófonas.

6LEM047 Língua Francesa III A
Estudo sistemático, prático e intensivo da estrutura e funcionamento da Língua Francesa, visando a compreensão e a produção oral e escrita em níveis intermediário e avançado.

6LEM048 Literaturas de Expressão em Língua Francesa I A
Panorama das tendências, gêneros literários e autores na França da Idade Média ao Século XVIII. Estudos de autores francófonos e das relações interculturais.

6LEM049 Prática das Habilidades Escritas em Francês Língua Estrangeira
Prática intensiva das habilidades escritas em Francês Língua Estrangeira em diferentes contextos de comunicação.

6LEM050 Prática de Tradução I
Iniciação à prática da tradução escrita de textos não literários e respectivos estudos contrastivos linguístico-culturais.

6TCC105 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I
Estruturação do projeto de TCC. Orientação de pesquisa em língua, literatura, tradução ou civilização francófona.

4ª Série

6LEM051 Língua Francesa IV A
Estudo sistemático, prático e intensivo da estrutura e funcionamento da língua francesa, visando a compreensão e a produção oral e escrita em nível avançado.

6LEM052 Prática de Tradução II
Iniciação à prática da tradução escrita de textos literários e respectivos estudos contrastivos linguístico-culturais.

6LEM053 Prática das Habilidades Orais em Francês Língua Estrangeira
Prática intensiva das habilidades orais em Francês Língua Estrangeira em diferentes contextos de comunicação.

6LEM054 Literaturas de Expressão em Língua Francesa II A
Panorama das tendências, gêneros literários e autores na França do Século XIX à atualidade. Estudo de autores francófonos e das relações interculturais.

6TCC106 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II
Elaboração orientada do TCC.
